



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 81/2021 - IFES  
VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E NOVO CURSO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 81/2021 para vagas remanescentes em Cursos de Graduação presenciais do Ifes, na modalidade de Transferência Externa Facultativa e Novo Curso, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

A validade deste processo seletivo será de 15 (quinze) semanas a partir do início do período letivo de cada curso. Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do Ifes.

## 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1.** As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital, no período descrito no cronograma deste edital (**ANEXO II**).

**1.2.** O candidato deverá acessar no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, o Sistema de Inscrição on-line, preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos exigidos no item 4 do edital.

**1.3.** O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

**1.4.** As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

**2.1.** No caso de transferência externa facultativa, o candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim, de acordo com a Tabela da Capes publicada no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>), conforme o curso escolhido no **ANEXO I**.

**2.2.** No caso de novo curso, o candidato deverá ser portador de diploma de graduação em área afim com o curso escolhido no **ANEXO I**. A área afim seguirá conforme Tabela da Capes

publicada no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>).

**2.3.** As vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre são destinadas **unicamente** a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**2.4.** As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são destinadas **unicamente** a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Física.

**2.5.** As vagas para o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Itapina são destinadas a graduados do 2º ao 5º período.

**2.6.** É vedada a transferência externa e novo curso para o primeiro período, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo nas Modalidades Presencial e a Distância, disponível em: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>

**2.7.** Para os alunos ingressantes por meio de transferência externa ou de novo curso, o tempo de estudo aproveitado será subtraído do prazo de integralização do curso do Ifes no qual eles estejam ingressando, conforme Regulamento de Organização Didática – ROD.

### **3. DAS VAGAS DOS CURSOS**

**3.1.** Para ingresso nos cursos de graduação descritos no **ANEXO I** será realizada a análise da documentação e dos critérios estabelecidos no Regulamento de Organização Didática – ROD.

### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Os documentos apresentados de forma digital, via sistema de requerimento de matrícula, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) no momento em que a coordenadoria de registro acadêmico do campus no qual foi matriculado solicitar.

**a)** Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária;

**b)** Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;

**c)** Histórico escolar (**original digitalizado**):

- I. Histórico parcial do curso de graduação (para candidatos às vagas de transferência externa);
- II. Histórico final discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária (para candidatos às vagas de novo curso); ou
- III. Histórico parcial do curso de graduação e Declaração com data de previsão de colação de grau anterior à data de confirmação da matrícula (para candidatos às vagas de novo curso ainda em curso em função de atraso no calendário acadêmico devido à pandemia mundial de Covid-19).

**d) Plano de Ensino ou Plano de Disciplina do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária;**

**e) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado para a matriz curricular do curso, histórico escolar da graduação e histórico escolar do ensino médio ou seu substituo conforme letra “f”.**

**f) Uma das seguintes opções (original digitalizado);**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**g) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);**

**h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);**

**i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);**

**j) Certidão de registro do consulado ou protocolo de solicitação ou Registro Nacional Migratório, para estrangeiros (original digitalizado);**

**k) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);**

**l) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.**

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), poderá substituir os itens “k”.

A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.

**m)** Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1976 e 2003 **(original digitalizado)**;

**n)** 01 (uma) Foto no formato 3x4 digitalizada, de frente, recente e colorida anexada no requerimento de matrícula.

**o)** Comprovante de Residência **(original digitalizado)**;

**p)** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme **ANEXO IV**;

**q)** Cartão de vacinação atualizado. Somente para o campus de **Alegre, Santa Teresa e Itapina, (original digitalizado)**; Caso o candidato não esteja de posse do referido documento, a sua situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias;

**r)** Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais ou Conecte SUS. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos. **Demais Campi.**

**4.2.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**4.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**4.4.** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

## **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1.** A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso dentro da modalidade na qual o candidato se inscreveu.

**5.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados de acordo com o Artigo 37 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes: §3º O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula:  $CFR = \frac{\sum (NF \times (CH/15))}{\sum (CH/15)}$ , onde:

I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno, considerando 1CR igual a 15 horas.

**5.3.** Permanecendo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

**5.4.** Será INDEFERIDA a inscrição que não estiver de acordo com o TÍTULO III, CAPÍTULOS II e III do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no site do Ifes.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

**6.1.** Somente terá a matrícula confirmada o candidato que atender os critérios estabelecidos neste edital.

**6.2.** Será enviado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA um e-mail de confirmação de matrícula, no período prescrito neste edital, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para a confirmação da matrícula a ser realizada por e-mail.

**6.3.** O candidato aprovado e que não responder ao e-mail de confirmação de matrícula no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua matrícula efetivada no sistema do Ifes.

**6.3.1** Candidatos inscritos à vaga de novo curso com o Histórico parcial do curso de graduação e Declaração com data de previsão de colação de grau anterior à data de confirmação da matrícula, devem encaminhar em anexo à resposta prevista no item 6.2, o histórico final comprovando sua aptidão para ingresso no curso.

**6.4.** A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**6.5.** Caso comprovado que o aluno não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

**6.6.** É responsabilidade do candidato a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “81/2021 – Transferência e Novo Curso”. De acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO II**).

**7.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado no sistema de inscrição, nas datas previstas no cronograma deste edital.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no endereço <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “81/2021 – Transferência e Novo Curso”, nas datas previstas no cronograma deste edital.

## **9. INÍCIO DAS AULAS**

**9.1.** O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do curso pretendido publicado no endereço: <https://ifes.edu.br/calendario-academico>

## **10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**10.1.** Para informações sobre os cursos de graduação ofertados pelo Ifes, consulte o site <https://ifes.edu.br/> e <http://emec.mec.gov.br>.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

**10.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.4.** A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

**10.5** O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) no link correspondente a este Edital.

**10.6.** Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail [sisucentral@ifes.edu.br](mailto:sisucentral@ifes.edu.br).

Vitória (ES), 15 de dezembro de 2021

**JADIR JOSE PELA**  
**Reitor**

ANEXO I  
DAS VAGAS DOS CURSOS

Campus	Curso	Turno	Vagas	Forma de Ingresso
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	05	Transferência
	Bacharelado em Ciências Biológicas*	Integral	32	Novo Curso
	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
Aracruz	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	20	Transferência
			20	Novo Curso
	Bacharelado em Química Industrial	Integral	15	Transferência
			15	Novo curso
	Licenciatura em Química	Noturno	20	Transferência
			20	Novo curso
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	06	Transferência
			06	Novo curso
Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Matemática	Noturno	10	Transferência
			10	Novo curso
Cariacica	Bacharelado em Física**	Integral	10	Novo curso
	Licenciatura em Física	Integral	08	Transferência
			08	Novo Curso
Centro- Serrano	Bacharelado em Administração	Noturno	20	Transferência
			16	Novo curso

Colatina	Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	05	Transferência
	Bacharelado em Administração	Noturno	02	Transferência
			01	Novo curso
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	01	Transferência
			01	Novo curso
Guarapari	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	20	Transferência
			20	Novo curso
Ibatiba	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	20	Transferência
			20	Novo curso
Itapina	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	15	Transferência
			15	Novo curso
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	15	Transferência
			15	Novo curso
	Bacharelado em Agronomia	Integral	10	Transferência
			10	Novo curso
	Bacharelado em Zootecnia***	Integral	05	Transferência
			05	Novo curso
Linhares	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	16	Transferência
			16	Novo curso
Nova Venécia	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Licenciatura em Geografia	Noturno	10	Transferência
			12	Novo Curso
	Bacharelado em Geologia	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
Piúma	Bacharelado em Engenharia de Pesca	Integral	05	Transferência
			05	Novo curso



São Mateus	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	01	Transferência
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	01	Transferência
Serra	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	01	Transferência
			01	Novo Curso
Venda Nova do Imigrante	Bacharelado em Administração	Noturno	07	Transferência
			06	Novo curso
	Bacharelado em Ciências e Tecnologia de Alimentos	Integral	15	Transferência
			04	Novo curso
	Licenciatura em Letras	Noturno	08	Transferência
			07	Novo curso
Vila Velha	Licenciatura em Química	Integral	04	Transferência
			03	Novo curso
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	10	Transferência
			10	Novo curso
	Bacharelado em Biomedicina	Integral	04	Transferência
			01	Novo curso

\* As vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre são destinadas **unicamente** a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas.

\*\* As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são destinadas **unicamente** a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Física.

\*\*\*As vagas para o Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Itapina são destinadas a graduados do 2º ao 5º período.

## ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 81/2021 - VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
FACULTATIVA E NOVO CURSO

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/12/2021	<a href="http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos">http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos</a>
Período para inscrição	10/01/2022 a 24/01/2022	<a href="http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos">http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos</a>
Resultado preliminar	07/02/2022	<a href="http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos">http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos</a>
Recurso do resultado preliminar	08/02/2022 e 10/02/2022	<a href="http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos">http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos</a>
Resultado após recurso	15/02/2022	<a href="http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos">http://ifes.edu.br/processos/seletivos/alunos</a>
Envio de e-mail de Confirmação de Matrícula	16/02/2022	E-mail do Candidato
Período para resposta de confirmação do interesse na matrícula	16/02/2022 a 20/02/2022	Resposta do candidato ao e-mail de confirmação

## ANEXO III

## ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.ale@ifes.edu.br">sisu.ale@ifes.edu.br</a>
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.ara@ifes.edu.br">sisu.ara@ifes.edu.br</a>
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.bsf@ifes.edu.br">sisu.bsf@ifes.edu.br</a>
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.cai@ifes.edu.br">sisu.cai@ifes.edu.br</a>
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.car@ifes.edu.br">sisu.car@ifes.edu.br</a>
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.cse@ifes.edu.br">sisu.cse@ifes.edu.br</a>
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.col@ifes.edu.br">sisu.col@ifes.edu.br</a>
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.gua@ifes.edu.br">sisu.gua@ifes.edu.br</a>
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.iba@ifes.edu.br">sisu.iba@ifes.edu.br</a>
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.ita@ifes.edu.br">sisu.ita@ifes.edu.br</a>
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.lin@ifes.edu.br">sisu.lin@ifes.edu.br</a>
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.nv@ifes.edu.br">sisu.nv@ifes.edu.br</a>

Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.piu@ifes.edu.br">sisu.piu@ifes.edu.br</a>
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.smt@ifes.edu.br">sisu.smt@ifes.edu.br</a>
Serra	Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.sr@ifes.edu.br">sisu.sr@ifes.edu.br</a>
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.vni@ifes.edu.br">sisu.vni@ifes.edu.br</a>
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES.	E-mail: <a href="mailto:sisu.vv@ifes.edu.br">sisu.vv@ifes.edu.br</a>

## ANEXO IV

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR</b> <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.

- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b>	

<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):</b>	
---	--

**Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500  
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br